Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2643 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 03 de Abril de 2019 Publicação: Quinta-feira, 04 de Abril de 2019

**AgInt nos EDcl no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL N° 1197916 - RS (2017/0260084-4)**

| | |
|---|---|
| **RELATOR** | **: MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO** |
| AGRAVANTE | : NICHELPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA |
| ADVOGADOS | : FABIANO MERSONI - RS040716<br>LUIZ FERNANDO PONSONI - RS053849 |
| AGRAVADO | : QUIMVALE- QUÍMICA INDUSTRIAL VALE DO PARAÍBA LTDA |
| ADVOGADOS | : OTÁVIO ANTÔNIO LEAL NETO E OUTRO(S) - RS021475<br>CAMILA FONTANIVE LEAL - RS086219 |

**EMENTA**

*PROCESSUAL CIVIL (CPC/2015). AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. VERIFICADA A AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO DE LEI FEDERAL OBJETO DE DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 284/STF. ADEQUAÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA.*
*AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.*

**ACÓRDÃO**

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Nancy Andrighi, Ricardo Villas Bôas Cueva, Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro votaram com o Sr. Ministro Relator. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Moura Ribeiro.

Brasília, 01 de Abril de 2019 (Data do Julgamento)

Ministro Paulo de Tarso Sanseverino
Relator